PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

TERRA DO TAPETE

LEI Nº 248 DE 14 DE JUNHO DE 2004

EMENTA: Denomina rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SÃO CRISTOVÃO a rua Projetada – A – do Loteamento "Jardim Prolar", nesta cidade.

Art. 2º - A rua de que fala o "caput" deste Projeto de lei tem início na rua Israel Antonio de Santana e vai até a margem da Rodovia PE – 90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 14 de junho de 2004..

SEVERINO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO

Lei n° 248/2004

Denomina rua desta cidade e dá outras providencias (Rua São Cristovão)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01VU1JJ9V437**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 08h:57m